

DIARIO OFICIAL

Instituído pela Lei Municipal N.º 1.081/74 de 11 de dezembro de 197

PATOS-PB - TERÇA-FEIRA, 15 DE AGOSTO DE 2023

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS GABINETE DO PREFEITO

Lei nº 5.975/2023, DE 31 DE JULHO DE 2023.

RECONHECE DE UTILIDADE PÚBLICA O INSTITUTO SOZO AMIGOS EMPENHADOS EM SALVAR, LIBERTAR, CURAR E PRESERVAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

NABOR WANDERLEY DA NÓBREGA FILHO, o Prefeito Constitucional do município de Patos, Estado

da Paraíba, usando das atribuições legais que são conferidas por lei. FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecido de Utilidade Pública o INSTITUTO SOZO AMIGOS EMPENHADOS EM SALVAR, LIBERTAR, CURAR E PRESERVAR, entidade (associação) de cunho social, cultural e artista, sem fins econômicos ou lucrativos, registro sob o CNPJ nº 48.851.584/0001-35, fundada em 29 de novembro de 2022. Municipal a Congregação Espírita de Umbanda de Patos, inscrita no CNPJ 43.061.016/0001-17, neste município.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Patos, Estado da Paraíba, em 31 de julho de 2023.

NABOR WANDERLEY DA NÓBREGA FILHO PREFEITØ CONSTITUCIONAL

AUTORIA: VEREADOR DECILÂNIO CÂNDIDO DA SILVA

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 797/2023, DE 14 DE AGOSTO DE 2023

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 020/2022

RESOLVE:

I - EXONERAR o senhor PAULO JORGE ARAUJO GOMES, ocupante de cargo em comissão de CHEFE DO SETOR DE RECURSOS HUMANOS, com lotação na secretaria municipal de Administração.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a partir de 01 de agosto de 2023, revogadas as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito do município de Patos, Estado da Paraíba, em 14 de agosto de 2023

NABOR WANDERLEY DA NÓBREGA FILHO PREFEITO CONSTITUCIONAL

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 798/2023, DE 14 DE AGOSTO DE 2023

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 020/2022.

RESOLVE:

I - EXONERAR a senhora a ROBERTA LÍVIA DE SOUSA GOMES E FIGUEIREDO, ocupante de cargo em comissão de SECRETÁRIA ADMINISTRATIVA DOS CONSELHOS, com lotação na secretaria municipal de Desenvolvimento Social.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a partir de 10 de agosto de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do município de Patos, Estado da Paraíba, em 14 de agosto de 2023.

NABOR WANDERLEY DA NÓBREGA FILHO PREFEITO CONSTITUCIONAL

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 799/2023, DE 14 DE AGOSTO DE 2023

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 020/2022.

RESOLVE:

I - EXONERAR A PEDIDO a senhora JARLANNE FERREIRA DINIZ, ocupante de cargo em comissão de GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, com lotação na secretaria municipal de Administração.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a partir de 01 de agosto de 2023, revogadas as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito do município de Patos, Estado da Paraíba, em 14 de agosto de 2023.

NABOR WANDERLEY DA NÓBREGA FILHO PREFEITØ CONSTITUCIONAL

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 800/2023, DE 14 DE AGOSTO DE 2023

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar nº 020/2022

I – NOMEAR o senhor PAULO JORGE ARAUJO GOMES, ocupante de cargo em comissão de GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, com lotação na Secretaria Municipal de Administração.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a partir de 01 de agosto de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do município de Patos, Estado da Paraíba, em 14 de agosto de 2023.

NABOR WANDERLEY DA NÓBREGA FILHO PREFEITO CONSTITUCIONAL

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 2670/2022 TOMADA DE PREÇO Nº 016/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS. CONTRATADO: CONSTRUTORA J GALDINO CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS. CONTRATIADO: CONSTRUIGAA J GALDINO EIRELI, inscrito no CNPJ N° 20.227.311/0001-03. OBJETO CONTRATUAL: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA DE ESPORTES NA COMUNIDADE RURAL CAMPO CUMPRIDO NO MUNICÍPIO DE PATOS-PB. OBJETO DO TERMO ADITIVO: ACRESCENTAR ao valor contratual o total R\$ 163.367,23 (Cento e Sessenta e Três Mil e Trezentos e Sessenta e Sete Reais e Vinte e Três Centavos), sendo que o valor atual de R\$ 781.932.02 (Setecentos e Otienta e Um Mil e Novecentos e Trinta e Dois Reais e Dois Centavos), passando o seu valor global pós formalização do termo de aditivo o valor de R\$ 945.299,25 (Novecentos e Quarenta e Cinco Mil e Duzentos e Noventa e Nove Reais e Vinte e Cinco Centavos), que representa um aumento de 20,89% (Vinte virgula oitenta e nove por cento), conforme preconiza as cláusulas contratuais e obedecendo a lei de licitações e suas alterações. DA FUNDAMENTAÇÃO: Art. 65 e incisos, lei 8.666/93 e alterações posteriores. SIGNATARIOS: Prefeitura Municipal de Patos, a Se ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO e do outro lado a empresa CONSTRUTORA J GALDINO EIRELI.

Patos, 11 de agosto de 2023

ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATOS E CONVÊNIOS

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2023 - PMP

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 282/2023

CONTRATO N° 2.127/2023 CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADO: VIDA NATURALIS COMERCIO ATACADISTA LTDA

CNPJ: 33.511.641/0001-60.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE FRALDAS DESCARTÁVEIS INFANTIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS/PB.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 14.100,00 (QUATORZE MIL E CEM REAIS).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O contrato será celebrado com a vigência iniciando-se na data de sua assinatura até o final

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Conforme orçamento vigente.

FUNDAMENTO LEGAL: LEI № 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, NA LEI DE № 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, NO DECRETO Nº 3.555, DE 08 AGOSTO DE 2000.

Patos - PB, 09 de Agosto de 2023.

ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO Secretária Municipal de Educação Ordenador de Despesas

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2023 - PMP PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 282/2023

CONTRATO Nº 2.126/2023

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CONTRATADO: RUBENS CASTILHO NUNES DINIZ JUNIOR. CNPJ: 27.545.583/0001-92. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE FRALDAS DESCARTÁVEIS INFANTIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE

PATOS/PB

VALOR DO CONTRATO: R\$ 50.400,00 (CINQUENTA MIL E QUATROCENTOS REAIS).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O contrato será celebrado com a vigência iniciando-se na data de sua assinatura até o final do exercício financeiro vigente. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Conforme orçamento vigente.

FUNDAMENTO LEGAL: LEI N° 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, NA LEI DE N° 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, NO DECRETO N° 3.555, DE 08 AGOSTO DE 2000.

Patos - PB, 09 de Agosto de 2023.

ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO Secretária Municipal de Educação Ordenador de Despesas

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2023 - PMP PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 286/2023 CONTRATO Nº 2.144/2023

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADO: SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.

CNPJ: 09.944.371/0002-87.

CNF3: 09.594.3/10002-67.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MEDICAMENTOS PARA UTILIZAÇÃO NAS MAIS DIVERSAS ATIVIDADES DE SAÚDE, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PATOS/PB.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 18.348,00 (DEZOITO MIL, TREZENTOS E QUARENTA E OITO REAIS).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O contrato será celebrado com a vigência até o final do exercício financeiro, iniciando-se

na data de sua assinatura.

Induata de Sud assination.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Conforme orçamento vigente.

FUNDAMENTO LEGAL: LEI № 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, NA LEI DE № 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, NO DECRETO Nº 3.555, DE 08 AGOSTO DE 2000.

Patos - PB, 11 de Agosto de 2023.

LEONIDAS DIAS DE MEDEIROS Secretário Municipal de Saúde Ordenador de Despesas

AVISOS E EDITAIS

NOTIFICAÇÃO PARA DEFESA

UMANA LTDA - CNPJ: 28.715.296/0001-46

umanab2b@gmail.com Endereço Eletrônico: umanalicita@gmail.com

Assunto: Notificação - Instauração de procedimento administrativo para apuração de responsabilidade

Referência: Caso responda este Oficio, indicar expressamente o **Processo Administrativo nº 057/2023**, Contrato nº 910/2023, Pregão Eletrônico nº 008/2023 e Ata de Registro de Preços nº 018/2023

Prezado (a) Senhor (a),

Vimos comunicá-lo da instauração de PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PARA APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE, de acordo com o art. 87 da Lei nº 8.666/93 e na Lei nº 9.784/99, perante o 1º Termo de Contrato em epígrafe, tendo em vista o contido nos autos do Processo Administrativo acima citado, pelo descumprimento das obrigações legais e contratuais, conforme descrito abaixo.

Não cumprimento das solicitações, conforme nº de requisição 42853; sem justa causa, nos moldes do ontrato, descumprindo a Clausula 4ª (4.1) do Contrato citado.

Diante do exposto, nos termos da Lei nº 8.666/1993 e em atendimento as disposições editalícias, para que a sua empresa possa exercer os direitos constitucionais de contraditório e ampla defesa, NOTIFICAMOS V. Sª para apresentar DEFESA PRÉVIA ESCRITA relativa aos fatos acima narrados em até 05 (cinco) dias do recebimento desta, o prazo apresentasse necessário devido a essencialidade do objeto contratado, enviado para o endereço eletrônico oficial da empresa: umanalicita@gmail.com umanab2b@gmail.com , sob pena de aplicação das sanções previstas nos dispositivos acima citados, podendo resultar na aplicação de impedimento de licitar e contratar com a União, Estados e Municípios por até 05 (cinco) anos além de multa e rescisão unilateral do contrato.

O retorno imediato dos serviços no prazo acima descrito suspende o presente processo administrativo.

A defesa escrita poderá ser encaminhada pelo endereço eletrônico licitacao@patos.pb.gov.br. No entanto, independente do envio por meio eletrônico, o documento original deverá ser enviado por correio ou protocolado junto a esta Instituição, sob pena de a defesa ser considerada intempestiva. O documento deverá ser encaminhado ao seguinte endereço: Centro Administrativo Aderbal Martins - Rua Horácio Nóbrega, S/N, Belo Horizonte, (1º

O processo será impulsionado de oficio independentemente de apresentação de Defesa, art. 2, XII, da Lei 9.784/1999.

Patos/PB, 15 de agosto de 2023.

LUCAS TADEU VILAR COSTA

Presidente da Comissão de Processo Administrativo

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS (PB) SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

008° EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA POSSE, REFERENTE AO CONCURSO PÚBLICO Nº

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PATOS (PB), neste ato representado por seu Secretário in fine assinado, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município de Patos (PB), e:

CONSIDERANDO o Resultado Final Definitivo publicado no Diário Oficial do Município de Patos;

CONSIDERANDO o Edital de Convocação nº. 008/2023 relativos à Entrega de Documentos da candidata aprovada no Concurso Público nº 001/2018, no cargo e secretaria abaixo relacionados, para compor o Quadro Geral de Servidores Efetivos do Município de Patos/PB;

RESOLVE:

Art. 1º CONVOCAR a candidata abaixo, classificada no Concurso Público, para no dia **24 de agosto de 2023 09:30hrs**, comparecer na sede da Secretaria Municipal de Administração, Centro Administrativo de Patos -Aderbal Martins, Rua Horácio Nóbrega, Bairro Horizonte, nesta cidade de Patos (PB), CEP: 58.704-000, para a lavratura e o recebimento do Termo de Posse:

NOME	CARGO	SECRETARIA
KALINA LIGIA ALVES DE MEDEIROS	MÉDICA PLANTONISTA	SECRETARIA DE SAÚDE

Art. 2º O(A) Candidato(a) que não comparecer no local data e hora designados, terá o prazo de até o dia 25 de setembro de 2023, para comparecer à sede da Secretaria Municipal de Administração, localizada no Centro Administrativo Municipal Aderbal Martins, Rua Horácio Nóbrega, s/n, Belo Horizonte, Patos – PB, CEP: 58.704-000, com justificativa legal sob pena de decair do direito ao cargo.

Patos (PB), 15 de agosto de 2023.

FRANCIVALDO DIAS DE FREITAS SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

ERRATA

Matéria publicada na edição de 11/08/2023

NOMEAR, a senhora FABIANA RODRIGUES SIMÕES, ocupante de cargo em comissão de ASSESSOR TÉCNICO NÍVEL - II, com lotação no Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esportes.

Leia-se:

I – NOMEAR, a senhora FABIANA RODRIGUES SIMÕES, ocupante de cargo em comissão de ASSESSOR TÉCNICO NÍVEL - II, com lotação no Gabinete do Prefeito

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 793/2023. DE 10 DE AGOSTO DE 2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Patos e o que dispõe a Lei Complementar n.º 020/2022.

I - NOMEAR, a senhora FABIANA RODRIGUES SIMÕES, ocupante de cargo em comissão de ASSESSOR TÉCNICO NÍVEL - II, com lotação no Gabinete do Prefeito

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a partir de 01 de agosto de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do município de Patos, Estado da Paraíba, em 10 de agosto de 2023.

NABOR WANDERLEY DA NÓBREGA FILHO PREFEITO CONSTITUCIONAL

GOVERNO MUNICIPAL

NABOR WANDERLEY DA NÓBREGA FILHO - PREFEITO

Prefeitura Municipal de Patos

Secretaria Municipal de Administração Centro Administrativo Aderbal Martins Avenida Horácio Nóbrega, S/N – Bairro Belo Horizonte 58700-000 – Patos, PB